

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

EDITAL 2022/01

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, no período de **02 de maio a 15 de agosto de 2022**, no link do formulário a seguir (<https://forms.office.com/r/hVsRfwfJFN>), as inscrições para seleção de projetos a serem desenvolvidos por orientadores e bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e administrado pela Pró-Reitora Acadêmica/Setor de Pesquisa, conforme na Resolução Normativa 017/2006 (CNPq).

1. OBJETIVO GERAL

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/CNPq** visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- c) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que dedicarão a qualquer atividade profissional;
- d) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- e) Incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- f) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;
- g) Qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

2. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DO ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro permanente de professores do curso de graduação do Centro Universitário de Lavras;
- b) Ser pesquisador com **titulação de doutor** e que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

- c) Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas de iniciação científica do CNPq, no nível de graduação;
- d) Ter currículo LATTES atualizado;
- e) Não possuir pendências no Setor de Pesquisa, como falta de questionários e relatórios de iniciação científica;
- f) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- g) Solicitar a exclusão de um bolsista, com justificativa, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- h) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- i) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- j) Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Orientador, assinados no dia da implementação da bolsa, sob pena de ser afastado da função pela Reitoria do Unilavras.
- k) Encaminhar ao Setor de Pesquisa, questionário e relatório trimestral de atividades de acordo com o plano de trabalho do bolsista. O setor de pesquisa poderá receber o questionário e o relatório, até no máximo quinze (15) dias úteis após a data estipulada. Caso o orientador não apresente dentro desse prazo, o setor de pesquisa poderá suspender a bolsa. A bolsa só será reativada após a regularização da pendência no setor de pesquisa.

2.2 DO ORIENTADO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do **UNILAVRAS**, onde deverá estar cursando, no mínimo o segundo período no início da vigência;
- b) Formatura prevista para data superior a **31/12/2023**;
- c) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) **O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - informa que devido às restrições orçamentárias, as bolsas da modalidade PIBIC/CNPq ficam completamente suspensas por período indeterminado. Sendo assim, o aluno orientado deve estar ciente que fará o desenvolvimento da pesquisa de forma voluntária.**
- e) Nesse período de suspensão das bolsas, fica permitida a participação de alunos que tenham vínculo empregatício ou algum tipo de bolsa, como no caso de estágio remunerado.

f) O aluno que possuir vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa, deve-se comprometer a continuar o desenvolvimento da pesquisa de forma voluntária, caso o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - retome o pagamento das bolsas.

g) Caso o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - retome o pagamento das bolsas: a bolsa será concedida, exclusivamente, aos alunos que não tiverem vínculo empregatício ou outro tipo de bolsa;

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. (Segundo RN-042/2013)

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa. (Segundo RN-042/2013)

h) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

Nota 1: Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica. (Segundo RN-042/2013)

i) Ter o currículo LATTES cadastrado e atualizado;

j) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade mínima de 8 horas semanais (32 horas mensais) para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto no ato da inscrição;

k) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;

l) Cumprir integralmente os requisitos e compromissos do Termo de Compromisso do Bolsista, assinado no ato da implementação da bolsa, sob pena de devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

3. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O cancelamento ou a substituição de bolsistas poderá ser feita a qualquer momento pelo Setor de Pesquisa, ouvido o respectivo orientador, devendo ser enviados ao CNPq através de formulário eletrônico, dentro dos prazos operacionais do CNPq.

Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

4. DO PROJETO

- Deverá ser elaborado de acordo com as normas disponível para consulta no link: [Modelo de Projeto Pesquisa](#)
 - Incluir na proposta:
 - ✓ **cronograma de execução;**
 - ✓ **orçamento viável e detalhado;**
 - ✓ **juízo da titulação e produção científica do orientador (já preenchido pelo orientador), conforme anexo 1;**
 - ✓ **o plano de trabalho deverá apresentar todas as atividades do bolsista detalhadamente, bimestralmente, conforme modelo: [Modelo de Plano de Trabalho](#) O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA DEVERÁ SER ANEXADO SEPARADAMENTE.**
 - Para a confecção do orçamento o pesquisador deverá observar os itens:
 1. os projetos cujos orçamentos **NÃO** forem custeados pela Instituição deverão apresentar esse item devidamente detalhado, entretanto **NÃO** há necessidade de apresentar as cotações dos itens listados.
 2. os projetos cujos orçamentos dependam de custeio da Instituição, o pesquisador deverá anexar ao projeto **TRÊS** cotações de empresas conhecidas no mercado, de cada item listado;
 3. caso o pesquisador não apresente as **TRÊS** cotações acima solicitadas, o projeto será desclassificado;
- Nota 1.** A aprovação do orçamento solicitado fica a cargo da Superintendência Geral, não havendo garantias de liberação do recurso.
- Serão aceitos todos os tipos de revisões de literatura. O pesquisador deverá estabelecer detalhadamente os critérios metodológicos que validem a sua pesquisa bibliográfica. Ter mérito técnico-científico e apresentar comprovação de viabilidade técnica.
 - Ter aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) ou em Animais (CEUA), quando se tratar de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com seres humanos ou animal, antes de realizar a submissão do projeto.

Caso o projeto não obtenha parecer favorável junto ao CEP ou CEUA, o mesmo não poderá concorrer ao EDITAL.

5. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR PROJETO

- a) A cada projeto será concedida apenas uma bolsa;
- b) A implementação das bolsas, se dará de acordo com a quota institucional repassada pelo CNPq ao UNILAVRAS.

O pagamento das bolsas será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno. O Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS não se responsabiliza por quaisquer pendências relativas ao pagamento das bolsas.

6. DAS BOLSAS

- a) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses;
- b) Caso o CNPq retome o pagamento das bolsas, o bolsista irá receber pelos meses restantes até o término pré-determinado para finalização da pesquisa;
- c) **A cota do CNPq prevista para o UNILAVRAS, no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, é de 10 (dez) bolsas;**
- d) Os valores das mensalidades seguem a **Tabela de Valores de Bolsas no País**.

O bolsista classificado conforme critério deste Edital terá a expectativa de concessão da bolsa, sendo que o CNPq **PODE ALTERAR** a cota de bolsas previstas para o UNILAVRAS, seja aumentando ou diminuindo a quantidade prevista.

7. INSCRIÇÃO

- O projeto de pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR E DO ALUNO** (elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais (anexos e apêndices), **deverá ser encaminhado em arquivo eletrônico no formato PDF, no link do formulário a seguir (<https://forms.office.com/r/hVsRfwfJFN>), dentro do prazo estipulado para o período de inscrição.**
- Além do projeto, o pesquisador deverá anexar, separadamente, o plano de trabalho do bolsista e o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos ou Animais **SEM IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR**, quando for o caso.
- Considerando que é vedada a identificação do aluno, na hora da submissão do projeto, a sessão **“DADOS DO ALUNO” não deve ser preenchida.**
- É de inteira responsabilidade do orientador o envio da cópia digital do projeto de pesquisa.
- Não será aceita qualquer documentação após o término das inscrições.
- Não serão aceitas inscrições provisórias.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A tabela abaixo apresenta os itens que serão avaliados pela Comissão e os valores máximos atribuídos a cada um deles, totalizando 20 pontos.

Itens a serem julgados	Pontuação máxima	Peso
I - Produção Científica do Orientador	10,0	1
II – Projeto de Pesquisa	10,0	2

A titulação e a produção científica dos orientadores serão avaliadas seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 1**. Esse item será avaliado pelo pesquisador e poderá ser solicitado pelo Setor de Pesquisa, a comprovação do currículo até 10 (dez) dias após o fechamento do Edital. A pontuação final será normalizada ao valor de 10 pontos.

Os projetos serão analisados por dois avaliadores designados pelo Setor de Pesquisa, considerando a média simples das notas seguindo os critérios estabelecidos no **ANEXO 2**. Caso haja discrepância de até 2 (dois) pontos entre as notas dadas pelos avaliadores aos projetos, será solicitado um terceiro avaliador da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa para o resultado da pontuação do item II.

Após a avaliação dos itens I e II da tabela acima, a **nota final** obtida pelos projetos será composta pela média ponderada das notas obtidas no item I e II. A lista de projetos classificados considerando o mérito técnico científico será feita pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do UNILAVRAS. O julgamento do ranqueamento final dos projetos será feito pela Comissão de Avaliação Externa do CNPq.

Os projetos de pesquisa avaliados que obtiverem pontuação final **abaixo de 60%** não serão considerados aptos para concessão da bolsa PIBIC/CNPq.

9. NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR

Cada proponente poderá solicitar no máximo duas bolsas (sendo estas em projetos diferentes).

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate serão respeitados os critérios na ordem a seguir, sendo aprovado o projeto:

- que apresentar maior pontuação na avaliação específica do projeto, conforme item II da tabela deste edital;
- cujo orientador obtenha maior pontuação em sua Produção Científica, conforme item I da tabela deste Edital.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E SETOR DE PESQUISA**

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Qualquer descumprimento desse edital, será critério de desclassificação.

Situações não presentes no edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do UNILAVRAS

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

A lista de classificados será liberada no site institucional **até o dia 31 de agosto de 2022**, ficando sujeita, ainda, à avaliação da Comissão Externa do CNPQ que elaborará o ranqueamento final.

13. RECURSOS

O orientador terá o prazo de 48 horas após a publicação da classificação dos projetos/beneficiários para interpor RECURSO. Nenhum recurso será analisado se transcorrido esse período.

O recurso deverá ser interposto junto ao Setor de Pesquisa do UNILAVRAS, estando datado e assinado pelo orientador.

NÃO HAVERÁ REAVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS SOLICITAÇÕES.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Pesquisa do UNILAVRAS.

Telefone: 3694-8164 E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br

Lavras, 19 de abril de 2022

*Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
Pró-Reitor Acadêmico*

ANEXOS

ANEXO 1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR

1. TITULAÇÃO DO DOCENTE ORIENTADOR (Máximo 5,0 pontos)

<i>Título</i>	<i>Pontuação</i>
Mestre	3
Doutor	5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO ORIENTADOR NOS ÚLTIMOS 5 ANOS 2017-2022 (Máximo 5.0 pontos)

Produção científica	Pontuação
1. Artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados (Ex.: <i>Bioscience Journal / Revista Brasileira de Epidemiologia</i>)	0.6 por item
2. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita (Ex.: PRO HOMINE)	0.4 por item
3. Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos especializados nacionais/estrangeiros com corpo editorial e indexados	0.3 por item
4. Artigos aceitos para publicação divulgação científica, tecnológica e artística, publicados em jornais e revistas <u>não indexados</u> ou de circulação restrita	0.2 por item
5. Trabalho publicado em anais de Evento (completo, resumo ou resumo expandido)	0.2 por item
6. Livros publicados	0.5 por item
7. Capítulos de livros publicados	0.3 por item
8. Orientação Iniciação Científica	0.2 por item
9. Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas ministradas e proferidas	0.1 por item
10. Organização de Congressos, Seminários, Simpósios	0.1 por item
11. Orientação de TCC (concluído)	0.1 por item
12. Participação em Banca de defesa pública de Dissertação e tese	0.1 por item
Pontuação final obtida	

ANEXO 2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PESO 2).

Seguem abaixo os critérios a serem avaliados nos projetos para suporte na elaboração do parecer final.

Para facilitar será utilizado o seguinte **score de pontuação**:

0 ponto - item ausente

2 pontos - item não atende

3 pontos - item atende minimamente

4 pontos - item atende de forma suficiente

5 pontos - item atende com excelência

- **RELEVÂNCIA CIENTÍFICA**

1. A pesquisa aponta relevância científica para o âmbito acadêmico, científico e social?
2. Em termos de inovação, a pesquisa trata-se de um assunto atual?

- **INTRODUÇÃO**

1. O assunto foi contextualizado?
2. Há justificativas que apontam o porquê do tema a ser pesquisado?

- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

1. A fundamentação teórica está bem embasada cientificamente?
2. O texto está bem escrito e coerente com os objetivos?

- **OBJETIVOS**

1. Os objetivos estão claros e coerentes com o problema apresentado?
2. Foram apresentados os objetivos primários e secundários?

- **METODOLOGIA**

1. A metodologia está adequada ao problema proposto e está coerente com os objetivos?
2. Os instrumentos e técnicas de coletas de dados estão detalhadamente descritos?
3. O número da amostra foi obtido utilizando cálculo amostral e/ou com base na literatura?
4. Foram descritos os critérios de inclusão e exclusão?
5. Os riscos e benefícios foram descritos?
6. A metodologia apresenta planejamento estatístico envolvendo os resultados?

- **REFERÊNCIAS**

1. As referências utilizadas são atuais?
2. O texto está corretamente referenciado?

- **ORÇAMENTO**

1. Descreve todos os materiais e equipamentos que serão utilizados na pesquisa?
2. Apresenta os dois orçamentos conforme solicitado no edital? Caso não apresente o pesquisador deve deixar claro que assume todos os custos da pesquisa.

- **PLANO DE TRABALHO**

1. Segue o modelo do edital?
2. Está contemplando os 12 meses, dividido semestralmente?

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS
PRÓ- REITORIA ACADÊMICA E SETOR DE PESQUISA**

LAVRAS – MG – BRASIL
FONE: (35) 3694- 8164
E-mail: coordpesq@unilavras.edu.br



Pontuação final

A somatória dos pontos será feita com base nas respostas assinaladas anteriormente. Lembrando que cada questão vale no máximo 5 pontos, totalizando 100 pontos no total os quais serão divididos por 10. Sendo assim, a nota máxima do projeto será 10 pontos.

Edital 2022 CNPQ pdf

Código do documento 1234a187-0db3-4a37-a6c3-313562cc9cd5



Assinaturas



Cássio Vicente Pereira
cassio@unilavras.edu.br
Assinou



Eventos do documento

19 Apr 2022, 17:16:59

Documento 1234a187-0db3-4a37-a6c3-313562cc9cd5 **criado** por ADRIANA MARIA DE BARROS VILAS BOAS (94ae009e-5ecd-436f-a7f3-eae359ec1e05). Email: adrianabarros@unilavras.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-04-19T17:16:59-03:00

19 Apr 2022, 17:17:29

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA MARIA DE BARROS VILAS BOAS (94ae009e-5ecd-436f-a7f3-eae359ec1e05). Email: adrianabarros@unilavras.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-04-19T17:17:29-03:00

19 Apr 2022, 18:04:15

CÁSSIO VICENTE PEREIRA **Assinou** (e7ee22b4-1d05-4b7e-9016-d9d8ea0ab30e) - Email: cassio@unilavras.edu.br - IP: 152.255.120.36 (152-255-120-36.user.vivozap.com.br porta: 62024) - Documento de identificação informado: 962.334.866-53 - DATE_ATOM: 2022-04-19T18:04:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):44e780dab91ad632437f3d596b1d2c6c88d994c9e525ce35db9ff6568b24be9a

(SHA512):bf83f89e04a938154925d69c640aa337e95e494d300381179fb92af3d4f5ccc0011e52a68e28a10eb09fa7ce017b42b92b9e2fb2b2a5b315a57b019d58dad26

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign